

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUNDIAÍ

AUTO DE

AVALIACÃO

Às 9h45 do dia 29 do mês de agosto
do ano de 2024, nesta cidade e Comarca de Jundiaí, dirigi-me
à Rua José Larkson Junior nº 267, apto 52, 5º andar, Bloco 12,
e ali, no cumprimento do mandado expedido pelo (a) cartório da 2ª Vara Cível

..... nos autos da Ação de
Cumprimento de Sentença - Direito / Deveres do Condomínio
Processo nº 0003249-70.2021.8.26.0309
movida por Condomínio Residencial das Fídeles
contra Edmilson Bezerra de Jesus
e aí sendo, procedi o AVALIACÃO

do(s) seguinte(s) bem(bens), a saber: Um apartamento sob nº 52, localiza-
do no 5º andar do Bloco 12 (Monte Verde) do Condomínio
Residencial das Fídeles. O referido bem foi avaliado
em R\$300.000,00 (trezentos mil reais) Nada mais.

Em seguida, nomeei como o(a) Sr.(a):

RG, CPF, que
aceitando o encargo, obrigou-se, na forma e sob as penas da lei, a fielmente cumpri-lo,
ficando advertido de que não deverá abrir mão do(s) bem(bens) sem a prévia
autorização judicial. E para constar, lavrei(amos) o presente auto que, lido e achado
conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo

DEPOSITÁRIO:

OFICIAL DE JUSTIÇA:

Elaine Hernandez